



PROJETO DE LEI Nº 14282/2024

(Quézia Doane de Lucca)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**” (19 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**” a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único. Em comemoração à data, poderão ser realizadas ações comemorativas e atividades de conscientização alusivas ao referido Programa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) consiste em programa de prevenção primária ao uso de drogas realizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e foi incluído no Calendário de Eventos Estadual pela Lei nº. 12.901/2008.

O Programa é realizado em escolas municipais e particulares em parceria com as famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência.

É importante ressaltar que tem toda uma metodologia, instrutores treinados, contam com atividades interativas e pedagogicamente estruturadas através da participação de grupos e materiais didáticos que ajudam a orientar os estudantes, além de potencializar a participação da família no contexto escolar e no convívio social.

É, portanto, um programa de prevenção que se concretiza como mais um fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar para a valorização da vida, tendo em vista que torna-se necessário um trabalho efetivo e contínuo de prevenção de uso de drogas, fortalecendo a relação entre Polícia Militar, escola e família.





Considerando a crescente problemática das drogas em nossa sociedade, associado à escassez de iniciativas em torno da prevenção primária, vemos como louvável o Programa da Polícia Militar, que tem se dedicado ao tema com tanto profissionalismo e seriedade.

Vale ressaltar que o PROERD é realizado no município de Jundiaí desde 2008 pelo 11º. e 49º. Batalhão e, portanto, neste ano de 2023 completa mais de 15 anos de atuação cumpridos com brilhantismo, motivo pelo qual é justo inserir no Calendário Oficial de Eventos de Jundiaí.

Pelas razões acima citadas, solicito aos Vereadores o devido apoio para aprovação desta proposição.

QUÉZIA DE LUCCA



Ficha informativa

LEI Nº 12.901, DE 08 DE ABRIL DE 2008

(Projeto de lei nº 332, de 2006 do Deputado Edson Ferrarini - PTB)

Institui o "Dia Estadual do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência", a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

